



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DOC. Nº 05/73
Arquivado em 16/04/73

LEI MUNICIPAL DE Nº 694/73 DE 16 DE ABRIL DE 1973

L Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1ª- Fica aberto um crédito especial de Cr\$9.581,97, para pagamento às despesas realizadas pela Presidencia da Câmara Municipal de Vereadores, no biênio 71/72.

Art.2ª- Para fazer face a esse pagamento, fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer as transposições das verbas necessárias.

Art.3ª- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 16 de Abril de 1973.

Cesar Julio de Salles

CÉSAR JULIANO DE SALLES

Prefeito Municipal